



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



GOVERNO
DA PARAÍBA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE SEMOVENTES PARA CRIAÇÃO DE GALINHA CAPIRA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

COMPONENTE 2 - Acesso à Água e Redução da Vulnerabilidade Agroclimática

Tecnologias Sociais - TS

Modalidade da Licitação: SCD

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP88963] [SENHA] ELANIA DUARTE GONÇALVES em 02/01/2025 - 12:10hs e
[COP71512] [SENHA] ELISANE ABRANTES DE SOUSA LUZ em 06/01/2025 - 14:31hs.
Documento Nº: 6252302.54406314-3554 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6252302.54406314-3554>



COPPRC202400925V01



GOVERNO DA PARAÍBA

Especificações Técnicas Semoventes Criação de Galinha Caipira - SmGC
Tecnologias Sociais TS - Criação de Galinha Caipira
Aquisição de Semoventes para Criação de Galinha Caipira

1. OBJETO

Aquisição de Semoventes para TS - Criação de Galinha Caipira, 22.800 (vinte e duas mil e oitocentas) pintainhas, conforme condições, quantidades, especificações, e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 Localização

A aquisição do objeto dessa Especificação será para atender 228 (duzentos e vinte e oito) beneficiários de 44 (quarenta e quatro) associações rurais de 24 (vinte e quatro) municípios do Estado da Paraíba, divididos em 02 (dois) lotes distintos, conforme relacionados no Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação objetiva atender necessidade técnica do Projeto Cooperar, a fim de promover através do PB Rural Sustentável e do Banco Mundial, a implementação de metas referente a Redução da Vulnerabilidade Agroclimática, Subcomponente 2a - Subprojetos de Tecnologias Sociais - TS, junto a agricultores familiares que optaram pelo desenvolvimento na Criação de Galinha Caipira.

O processo de contratação do objeto irá considerar os critérios de regionalidade dos subprojetos e fornecedores locais, visando refletir na diminuição de custos na logística para entrega dos bens.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

A contratação será por menor valor global por lote, considerando a tabela descritiva que consta abaixo relacionada.

3.1 – **Lote 1:** Aquisição de 13.100 (treze mil e cem) pintainhas, para a Criação de Galinha Caipira, para atender 131 (cento e trinta e um) beneficiários na zona rural dos Municípios de Baía da Traição, Conde, Cuitegi, Mari, Pedra de Fogo, Pilões, Pitimbu, Riachão do Poço – PB, sendo 100 Pintainhas por família beneficiada:

Lote	Especificações	Und. medida	Quant. total
1	Pintainhas fêmeas de até 72 horas após a eclosão, (caipira com aptidão de postura em idade adulta), com vacinas profiláticas de primeiros dias realizadas contra enfermidades sanitárias: Marek, Boubá-Aviária, Gumboro, Newcastle (todas com atestado vacinal), sendo as pintainhas preferencialmente SRD (Sem raça definida), podendo também ser de linhagem: EMBRAPA 051/ ISA BROWN / GLZ / GLC, devidamente comprovada por registro genealógico, entregue com Guia de Transito Animal (GTA).	Cab.	13.100

3.2 – **Lote 2:** Aquisição de 9.700 (nove mil e setecentos) pintainhas, para a Criação de Galinha Caipira, para atender 97 (noventa e sete) beneficiários na zona rural dos Municípios de Areia, Barra de Santa Rosa, Campina Grande, Casserengue, Cubati, Cuité, Dona Inês, Esperança, Junco do Seridó, Matinhas, Olivados, Pedra Lavrada, Pocinhos, Puxinanã, São Sebastião de Lagoa de Roça e Soledade – PB, sendo 100 Pintainhas por família beneficiada:

Lote	Especificações	Und. medida	Quant. total
2	Pintainhas fêmeas de até 72 horas após a eclosão, (caipira com aptidão de postura em idade adulta), com vacinas profiláticas de primeiros dias realizadas contra enfermidades sanitárias: Marek, Boubá-Aviária, Gumboro, Newcastle (todas com atestado vacinal), sendo as pintainhas preferencialmente SRD (Sem raça definida), podendo também ser de linhagem: EMBRAPA 051/ ISA BROWN / GLZ / GLC, devidamente comprovada por registro genealógico, entregue com Guia de Transito Animal (GTA).	Cab.	9.700

Nos preços dos bens devem estar inclusos todos os custos, tais como: impostos, taxas, frete, logística, bem como qualquer outro que venha a incidir. Nos casos em que o bem adquirido seja proveniente de fora do Estado da Paraíba

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP88963] [SENHA] ELANIA DUARTE GONÇALVES em 02/01/2025 - 12:10hs e [COP71512] [SENHA] ELISANE ABRANTES DE SOUSA LUZ em 06/01/2025 - 14:31hs.
Documento Nº: 6252302.54406314-3554 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6252302.54406314-3554>



COPPRC202400925V01



GOVERNO
DA PARAÍBA

e havendo aplicação do Diferencial de Alíquota - DIFAL, o valor correspondente ao DIFAL deverá estar incluso na proposta da contratada e será descontado quando da realização do pagamento.

4. CLASSIFICAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens semoventes.

Os semoventes adquiridos deverão possuir prazo de garantia mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega, ressalvados os casos de doenças pré-existentes.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega dos semoventes (pintainhas) para Criação de Galinha Caipira, será realizada de forma fracionada no período de até 60 (**sessenta**) dias a contar da data de assinatura do contrato, conforme proposta de cronograma a ser apresentada pela empresa e acordada com o Cooperar, considerando a capacidade de entrega no fornecimento e demanda dos subprojetos.

A entrega dos **semoventes** - pintainhas, será realizada diretamente aos beneficiários na sede da Associação beneficiada ou na sede do Município, no horário das 07:h as 18:h, conforme **cronograma a ser definido em conjunto entre o fornecedor e o COOPERAR**, sendo todo o custo de **transporte e logística** de responsabilidade da contratada, de acordo com o detalhamento constante **no item 3** do presente instrumento.

No **anexo I**, deste instrumento, encontra-se, a distribuição dos lotes, relação dos Municípios/ Associações, **nomes dos beneficiários**, a serem **previamente confirmados** pelo Projeto COOPERAR, para receberem os referidos animais.

Para aceitação do objeto quando semoventes, os animais deverão apresentar plenas condições sanitárias e zootécnicas no ato da entrega, que será devidamente, atestada por especialista da EMPAER, ou outro profissional qualificado indicado pela contratante.

As pintainhas devem ter protocolo vacinal completo e laudos sanitários estabelecidos na legislação vigente. Não poderão apresentar sinais clínicos, indicativos de enfermidades infecto-contagiosas e parasitárias e quaisquer outros defeitos zootécnicos que comprometam sua vida útil.

Como condição de recebimento do objeto pelo contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega dos semoventes, a origem dos animais fornecido ao COOPERAR, sendo pago o que for efetivamente entregue a depender de solicitação do órgão, respeitados os termos da proposta apresentada na licitação. Todos os animais devem estar acompanhados de NF (Nota Fiscal) e GTA (Guia de Trânsito Animal).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, Especificações técnicas e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos de acordo com as especificações constantes do Edital, Especificações técnicas e seus anexos, e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada;

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP88963] [SENHA] ELANIA DUARTE GONÇALVES em 02/01/2025 - 12:10hs e [COP71512] [SENHA] ELISANE ABRANTES DE SOUSA LUZ em 06/01/2025 - 14:31hs.
Documento Nº: 6252302.54406314-3554 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6252302.54406314-3554>



COPPRC202400925V01



GOVERNO
DA PARAÍBA

Efetuar o pagamento a contratada, no valor correspondente ao objeto da contratação de acordo com as quantidades efetivamente entregues ou realizadas, desde que no prazo e forma estabelecidos no Edital, Especificações técnicas e seus anexos;

O COOPERAR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução das presentes Especificações técnicas, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Especificações técnicas e seus anexos, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes as especificações quando for o caso: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A Contratada responsabiliza-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos materiais;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. FRAUDE E CORRUPÇÃO

A Contratante e a Contratada devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP88963] [SENHA] ELANIA DUARTE GONÇALVES em 02/01/2025 - 12:10hs e [COP71512] [SENHA] ELISANE ABRANTES DE SOUSA LUZ em 06/01/2025 - 14:31hs.
Documento Nº: 6252302.54406314-3554 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6252302.54406314-3554>



COPPRC202400925V01



GOVERNO
DA PARAÍBA

- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”:
- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou da pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o Contratante concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

9. SANÇÕES

9.1 - O atraso injustificado na execução do contrato permitirá a aplicação das seguintes sanções pelo Contratante:

- a) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o 10º (décimo) dia;
- b) Rescisão unilateral do Contrato após o 10º (décimo) dia de atraso;

9.2 - A inexecução total ou execução parcial do contrato, permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo Contratante:

- a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP88963] [SENHA] ELANIA DUARTE GONÇALVES em 02/01/2025 - 12:10hs e [COP71512] [SENHA] ELISANE ABRANTES DE SOUSA LUZ em 06/01/2025 - 14:31hs.
Documento Nº: 6252302.54406314-3554 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6252302.54406314-3554>



COPPRC202400925V01



GOVERNO
DA PARAÍBA

9.3 - A penalidade de multa previstas na alínea “b” poderá ser aplicada com as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 155 a 162 da Lei 14.133/2021.

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 90(noveenta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Local e Data: João Pessoa/PB, 26 de dezembro de 2024.

Elisane Abrantes de Sousa Luz
Gerente Operacional - PROJETO COOPERAR

Aprovo em: 26 de dezembro de 2024.

Omar José Batista Gama
COORDENADOR DO COOPERAR.

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba
CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP88963] [SENHA] ELANIA DUARTE GONÇALVES em 02/01/2025 - 12:10hs e [COP71512] [SENHA] ELISANE ABRANTES DE SOUSA LUZ em 06/01/2025 - 14:31hs.
Documento Nº: 6252302.54406314-3554 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6252302.54406314-3554>



COPPRC202400925V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



GOVERNO
DA PARAÍBA

Especificações Técnicas Semoventes Criação de Galinha Caipira - SmGC
Tecnologias Sociais TS - Criação de Galinha Caipira
Aquisição de Semoventes para Criação de Galinha Caipira

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE 22.800 PINTAINHAS POR LOTE, REGIÃO, MUNICÍPIOS, ASSOCIAÇÕES E BENEFICIÁRIOS

1 - LOTE 1: Aquisição total de 13.100 (treze mil e cem) pintainhas, para à Criação de Criação de Galinha Caipira.

Para atender 131 (cento e trinta e um) beneficiários sendo 100 Pintainhas por família beneficiada.

Região: Litoral.

Municípios: Baía da Traição, Conde, Cuitegi, Mari, Pedra de Fogo, Pilões, Pitimbu e Riachão do Poço – PB:

LOTE/REGIÃO	MUNICÍPIO	ASSOCIAÇÃO/ENTIDADE	BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE P/BENEFICIÁRIO
LOTE 1 /LITORAL	BAÍA DA TRAIÇÃO	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA JERUSALEM	ANTONIO CARLOS BERNARDO	100
			BENDITO SOARES DA SILVA	100
			GEOVANE ANDRÉ DE SOUZA	100
			JACIANE BATISTA BRASILIANO	100
			JOSÉ HILTON DOS SANTOS	100
			MIGUEL TERTO SOARES	100
			SÉRGIO HIGINO DA SILVA	100
			SIMONE BERNARDO DA CONCEIÇÃO	100
			SUENIA HIGINO DA CONCEIÇÃO	100
			DÉBORA ELLEN FELIX BARBOSA	100
			JOSÉ ANTONIO LUIZ FERNANDES	100
			LOURIVAL GUILHERME DA SILVA	100
			MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	100
			MARIA AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS	100
	MARINALDO MODESTO SOARES	100		
	ROSILENE RAMOS DOS SANTOS	100		
	WEVERTON BARBOSA DE OLIVEIRA	100		
	CONDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES QUILOMBOLAS DE MITUASSU	JOSÉ DAMIÃO TORRES DINIZ	100
			LAURENILDO DOS SANTOS SILVA	100
			LUCAS GABRIEL VIDAL DA COSTA	100
			SEVERINA VERISSIMO DOS SANTOS	100
		ASSOCIAÇÃO CONDE ORGÂNICO	YZAMYLA DO NASCIMENTO SILVA	100
			BRENO ANDRADE DE MATOS JUNIOR	100
			DANIEL WARELLA PITSCH	100
			MARIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	100
			VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	100
			WASHINGTON MONTEIRO CABRAL	100
			WELLINGTON MARCHI PAES	100
			BETANIA DOS SANTOS FERREIRA	100
		ASSOCIAÇÃO DE COMUNITÁRIA DOS PARCELEIROS DE GURUGI I	GENILDA RODRIGUES DOS SANTOS	100
			IVONEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO	100
			MARIA CRISTIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	100
			JOSINALDO RODRIGUES DE SENA	100
		ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE BARRA DE GRAMAME	ANA LUIZA DOS SANTOS	100
			ANTONIO LOURENÇO DOS SANTOS FILHO	100
			FRANCISCO DO NASCIMENTO	100
			NILDETE GOMES DA SILVA	100
		ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO CAPIM AÇU	EDNALVA ROSA DE SOUZA	100
			IOLANDA EUFRASIO ROSAS	100
			MARIA APARECIDA ROSAS A SILVA	100
TATIANA DE SOUZA ROSA			100	
ASSOCIACAO TRABALHADORES RURAIS RICK CHARLES		JOSEFA MARIA DA SILVA	100	
		JOSEFA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	100	
		MANOEL BEZERRA DA SILVA	100	
		RICARDO JOSÉ DA SILVA	100	
		VALDENILDA PEREIRA DA SILVA	100	
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E		CARCIO BRAGA DE LIMA	100	

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP88963] [SENHA] ELANIA DUARTE GONÇALVES em 02/01/2025 - 12:10hs e [COP71512] [SENHA] ELISANE ABRANTES DE SOUSA LUZ em 06/01/2025 - 14:31hs.
Documento Nº: 6252302.54406314-3554 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6252302.54406314-3554>



COPPRC202400925V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



GOVERNO
DA PARAÍBA

LOTE/REGIÃO	MUNICÍPIO	ASSOCIAÇÃO/ENTIDADE	BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE P/BENEFICIÁRIO
LOTE 1 /LITORAL	CONDE	AVICULTORES DO CONDE	FABIOLA MIRANDA FERNANDES	100
			LENIRA PEREIRA BRAGA	100
			RIVALDO JOSE DA SILVA	100
			RONALDO BEZERRA DA SILVA	100
			WILSA ADRIANA FRANCISCA	100
	CUITEGI	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO MALHADA	JANE KELLY CARNEIRO DOS SANTOS	100
			JOSILENE SOARES DA SILVA	100
			LUANA GOMES PONTES OLIVEIRA	100
			LUIS GERONIMO DA SILVA	100
			MARCILENE MONTEIRO DE ARRUDA	100
			MARIA DA PENHA SOARES DA SILVA	100
			MARIA LUCIANA MATIAS DE OLIVEIRA	100
	MARI	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO SÍTIO TAUMATÁ	SEVERINA MONTEIRO DE ARRUDA	100
			EDILEUZA GOMES DA SILVA	100
			EDSON DANTAS DA SILVA	100
			LÍVIA MARIA DAS FLORES SILVA	100
			PAULO JOSE DA SILVA	100
	PEDRAS DE FOGO	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MATA DE VARA	SALETE CLAUDINO DOS SANTOS	100
			ZELMA MARIA DOS SANTOS	100
			ADRIANO AUGUSTO DA SILVA	100
			IVANEIDE GONÇALVES FERREIRA	100
			JULIO CARLOS DA SILVA	100
			MARIA JOSE DA SILVA	100
			OSIMAL ESTEVAM TEODORO	100
	PILÕES	ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO JOSUE DE CASTRO	SÔNIA MARIA DA SILVA	100
			VALDETE MARIA ALVES	100
			EZEQUIEL PEREIRA RUFINO	100
			GERLENE MAURICIO DOS SANTOS	100
			IRIANE BARBOSA DA SILVA	100
			JOAO CRISPIM DE FREITAS	100
			LEANDRO SALVADOR	100
			MARIA DAS DORES SILVA	100
			MOISES PEREIRA DA SILVA	100
			NILDEVANIA DA SILVA ANDRADE	100
	PITIMBU	ASS DE COOP AGRICOLA DOS PROD RURAIS DO ASS TEIXEIRINHA	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	100
			RAKEL BARBOSA DA SILVA	100
			JOSÉ PEREIRA DA SILVA	100
			LUIZ CARLOS DE SOUZA SILVA	100
			LUIZ JOSÉ DA SILVA	100
			MARIA JOSÉ ALVES	100
			MARIA JOSE VIEIRA DA CRUZ	100
			RITA MARIA EVARISTO DE SOUZA	100
			VALDELITO DAS NEVES	100
			VALDIRENE DAS NEVES	100
		ASSOCIACAO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA VIDA	CECILIA BERNARDINO	100
			CRILENE TARGINO DA SILVA FIDELIS	100
			DANIELE BARBOSA DA SILVA	100
			EMILIA FERREIRA DA SILVA	100
			JACIELA LE DA SILVA	100
			MARIA ROZA BERNARDINO	100
RUTE FERNANDES DE MELO			100	
SUELES TARGINO DA SILVA FIDELES			100	
ANGELA MARIA LIMA DE SANTANA			100	
GILVAN FIRMO DA SILVA			100	
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROECOLOGICOS DE PITIMBU	QUITERIA MARIA BARBOSA	100		
	SUZETE PEREIRA DA SILVA E SILVA	100		
	AMÓS DOS SANTOS NASCIMENTO	100		
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS	JOSÉ DO NASCIMENTO SOUZA	100		
	JOSILENE MARIA DOS SANTOS SILVA	100		
	LUIZ MANOEL DA SILVA	100		
	SEBASTIÃO DO NASCIMENTO SOUZA	100		
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RUAIS DO ASSENTAMENTO CAMUCIM LTDA - CAPRAC	GIVANILDO COSME ALVES DE SOUZA	100		
	GIZELICA COSME ALVES DE SOUZA	100		
	JANIEL SANTIAGO DE BRITO	100		
	MARIA JOSÉ DE SOUZA DIAS	100		
	POLIANA ALVES DA SILVA	100		
	RITA ALVES DE ASSIS	100		

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP88963] [SENHA] ELANIA DUARTE GONÇALVES em 02/01/2025 - 12:10hs e [COP71512] [SENHA] ELISANE ABRANTES DE SOUSA LUZ em 06/01/2025 - 14:31hs.
Documento Nº: 6252302.54406314-3554 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6252302.54406314-3554>



COPPRC202400925V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



GOVERNO
DA PARAÍBA

LOTE/REGIÃO	MUNICÍPIO	ASSOCIAÇÃO/ENTIDADE	BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE P/BENEFICIÁRIO
LOTE 1 /LITORAL	PITIMBU	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA APASA DO ABIAI	EDVALDO BARBOSA DA SILVA	100
			GENIVAL VIEIRA DO NASCIMENTO	100
			JANAINA SILVA DE SANTANA	100
			JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	100
			JOSE CARLOS BELARMINO DE FIGUEIREDO	100
			JOSE SOARES DA COSTA	100
		ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO TAQUARA	ARLINDO FLORÊNCIO COSTA	100
			EDNALDO BATISTA DOS SANTOS	100
			EFIGENIO BARBOSA DA SILVA	100
			JOÃO CAMILO DA SILVA	100
	RIACHÃO DO POÇO	COOPERATIVA DE TRABALHO PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAIBA - COOPAF/PB	JOSINALDO FRANCISCO DA COSTA	100
			MARIA JOSÉ BARBOSA DE FARIAS	100
			ELAYNE IRINEU CUNHA DA SILVA	100
			JOSENEIDE SILVA DE MOURA	100
			GILVANDRO ENES GERONIMO	100
TOTAL LOTE 1	08 MUNICÍPIOS	21 ASSOCIAÇÕES	131 BENEFICIÁRIOS	13.100 PINTAINHAS

1.1 - Lote 1 - Quadro Resumo - Aquisição de 13.100 (treze mil e cem) pintainhas, para à Criação de Criação de Galinha Caipira, para atender 131 (cento e trinta e um) beneficiários na zona rural dos Municípios de Baía da Traição, Conde, Cuité, Mari, Pedra de Fogo, Pilões, Pitimbu, Riachão do Poço – PB, sendo 100 Pintainhas por família beneficiada.

Lote/Região	Especificações	Und. medida	Quant. por beneficiário	Quant. total
Lote 1/Litoral	Pintainhas fêmeas de até 72 horas após a eclosão, (caipira com aptidão de postura em idade adulta), com vacinas profiláticas de primeiros dias realizadas contra enfermidades sanitárias: Marek, Buba-Aviária, Gumboro, Newcastle (todas com atestado vacinal), sendo as pintainhas preferencialmente SRD (Sem raça definida), podendo também ser de linhagem: EMBRAPA 051/ ISA BROWN / GLZ / GLC, devidamente comprovada por registro genealógico, entregue com Guia de Transito Animal (GTA).	Cab.	100	13.100

2 - LOTE 2: Aquisição total de 9.700 (nove mil e setecentos) pintainhas, para a Criação de Galinha Caipira.

Para atender 97 (noventa e sete) beneficiários sendo 100 Pintainhas por família beneficiada.

Região: Soledade

Municípios: Areia, Barra de Santa Rosa, Campina Grande, Casserengue, Cubati, Cuité, Dona Inês, Esperança, Junco do Seridó, Matinhas, Olivados, Pedra Lavrada, Pocinhos, Puxinanã, São Sebastião de Lagoa de Roça e Soledade – PB.

LOTE/REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO	NOME BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE P/BENEFICIÁRIO
LOTE 2 /SOLEDADE	AREIA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DA REFORMA AGRARIA DO ASSENTAMENTO CELSO FURTADO	RICARDO FERNANDO DA SILVA	100
	BARRA DE SANTA ROSA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	ISABEL PEREIRA NUNES	100
	CAMPINA GRANDE	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO ASSENTAMENTO QUEBRA QUILOS	ANA MARIA VIERA PONTES	100
			GILSON GOMES	100
			LOURENÇO TELES DOS SANTOS NETO	100
		ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO BOM JESUS	ELAINE DE ARAUJO DA SILVA	100
			ELISANGELA FRANÇA DA SILVA	100
			MÔNICA CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA	100
	SIMONE BARBOSA MEIRA	100		

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP88963] [SENHA] ELANIA DUARTE GONÇALVES em 02/01/2025 - 12:10hs e [COP71512] [SENHA] ELISANE ABRANTES DE SOUSA LUZ em 06/01/2025 - 14:31hs.
Documento Nº: 6252302.54406314-3554 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6252302.54406314-3554>



COPPRC202400925V01



PB Rural
Sustentável



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



GOVERNO
DA PARAÍBA

LOTE/REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO	NOME BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE P/BENEFICIÁRIO			
LOTE 2 /SOLEDADE	CASSERENGUE	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CINCO LAGOAS	EDIVÂNIA BEZERRA SANTOS	100			
			SUENIA MARTINS DA SILVA	100			
			MARIZA DA SILVA SOUSA	100			
	CUBATI	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAPOEIRAS, COALHADA E REGIÃO	MARCONE DA SILVA MEDEIROS		100		
	CUIITÉ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	MARIA DO ROSARIO SILVA		100		
			ADRIANA SILVA COSTA		100		
		ASSOCIAÇÃO CUMUNITARIA DOS MORADORES DO SÍTIO CACIMBINHA E SÍTIOS VIZINHOS	FLAVIANA COSTA SANTOS MACEDO		100		
			FRANCISCO LENAILTON DA SILVA		100		
			JOÃO VITORIO DE SOUZA FLORA		100		
			JOSE VALDEMIR MACEDO DA COSTA		100		
			SEVERINO DAMIÃO SOARES		100		
	DONA INÊS	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DAS COMUNIDADES DE BREJINHO E LAGOA DO BRZ	VALDECLEIA MACEDO DA COSTA		100		
			CÍCERO JOSE DA SILVA		100		
			CÍCERO PAULINO DE ANDRADE		100		
			JOAO PAULINO DE ANDRADE		100		
			JOSE LUIS CAVALCANTE		100		
			MANOEL BORGES DA SILVA		100		
			MANOEL IRINEU SOBRINHO		100		
			MARCONDES GOMES DE OLIVEIRA		100		
			KELLY CRISTINA DE SANTANA PEREIRA		100		
			OTACIO RODRIGUES DE ANDRADE		100		
	ESPERANÇA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO CÍCERO ROMANA 1	MANOEL PEREIRA DA SILVA		100		
			MARCELINO DE SOUZA PEREIRA		100		
			MARIA DO CARMO ANDRADE DOS SANTOS		100		
			MARINALVA DOS SANTOS TOMAZ DE SOUZA		100		
			MARIA LÚCIA LOURENÇO DE ANDRADE		100		
		MARIA ODETE DA SILVA ANDRÉ		100			
		ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA CAPEBA	EDLEUSA FERREIRA DA SILVA		100		
			JOSÉ CARLOS DE ASSIS		100		
			LUCINEIDE FERNANDES DOS SANTOS		100		
			MARIA DE LOURDES VICENTE PEREIRA		100		
	MARIA KARINA DOS SANTOS			100			
	ESPERANÇA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA FAZENDA BELA VISTA	MARILEIDE CRISTINA VICENTE DA SILVA		100		
			ELISANGELLA SILVA PEREIRA		100		
			JOÃO DE DEUS RODRIGUES DOS SANTOS		100		
			MARIA DE FÁTIMA SANTANA DO NASCIMENTO		100		
			MARIA DO SOCORRO SILVA PEREIRA		100		
	JUNCO DO SERIDÓ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA CARNEIRA UNIDOS PARA DESENVOLVER	MARIA APARECIDA MARTINS JESUINO		100		
			MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO		100		
		ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE PONTA DA SERRA DO BRANDÃO E ADJACÊNCIAS	ANTONIA GAMBARRA DE MEDEIROS		100		
			FERNANDA DIANE DE MEDEIROS		100		
			LUZIA INÊS DA NÓBREGA SILVA		100		
			MARIA ADILMA DE MEDEIROS		100		
			MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO SILVA		100		
			MARIA DO SOCORRO FRANKLIN DE MEDEIROS		100		
			MATINHAS	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ENGENHOCA	ALINE PAZ DE SOUZA		100
					ANTÔNIO SALVINO DO NASCIMENTO		100
OLIVEDOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO BENEDITO	FABIANA DE ARAÚJO DA SILVA		100			
		JOSÉLIA DO NASCIMENTO SILVA		100			
		ANA PAULA DA SILVA COSTA		100			
		ELEODORO ANTÔNIO IMPERIANO DA COSTA		100			
		JOSEANE AMARO DOS SANTOS		100			
		JOSIMERE DE JESUS SANTOS		100			
MARIA JOSÉ MARINHO DA SILVA		100					
MARIA SALOMÉ DE ALMEIDA COSTA		100					

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP88963] [SENHA] ELANIA DUARTE GONÇALVES em 02/01/2025 - 12:10hs e [COP71512] [SENHA] ELISANE ABRANTES DE SOUSA LUZ em 06/01/2025 - 14:31hs.
Documento Nº: 6252302.54406314-3554 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6252302.54406314-3554>



COPPRC202400925V01



GOVERNO DA PARAÍBA

LOTE/REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO	NOME BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE P/BENEFICIÁRIO	
LOTE 2 /SOLEDADE	PEDRA LAVRADA	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TANQUINHOS	EDINEIDE DOS SANTOS	100	
			ELAINE CRISTINA DA SILVA ARAÚJO	100	
			FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE SOUZA	100	
			JUVELINO MANOEL DE ALMEIDA	100	
		ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO PAI MANOEL	DANIEL COSTA SILVEIRA	100	
			JOSEFA MARLIETE DE SOUTO FERREIRA	100	
		ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO QUICERENGUE	JOSÉ JOSIEL DE LIMA		100
			DOS PRODUTORES RURAIS NOVA CANAA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS NOVA CANAA	CARLOS HENRIQUES COSTA TEODÓZIO	100
				EDSON DE OLIVEIRA SILVA	100
	GIVANILSON SILVA COSTA	100			
	JAILSON COSTA ELIAS	100			
	JERONIMO MARCELINO ELIAS	100			
	MARIA DO SOCORRO SILVA SANTOS	100			
	PEDRO IVO PEREIRA DA SILVA	100			
	PUXINANÃ	ASSOC. RURAL DOS MORADORES DO SÍTIO GENIPAPO DE CIMA	AFONSO CRUZ BISPO	100	
			IDA MARIA SANTANA NÓBREGA	100	
			JOSELMA DOS SANTOS MORAIS	100	
			JOSINEIDE VITAL PORTO	100	
	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AVICULTURA ALTERNATIVA DO AGRESTE DA BORBOREMA	CLIUSSONEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	100	
			CRISTINA DOS SANTOS GONÇALO	100	
			EDUARDO PEREIRA DA SILVA	100	
			FLÁVIA DA COSTA DIAS	100	
			JOSÉ ADRIANO DE SOUTO	100	
			MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA	100	
			MOACIR DO NASCIMENTO	100	
			SALOMÃO DA SILVA	100	
			SUEDINO VIEIRA DE LIMA	100	
THIARA BARBOSA ALVES DOS SANTOS			100		
SOLEDADE	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASSENTAMENTO PAU FERRO, CAIANA, QUIXUDI, VERDES, RAMADA, RAMADINHA, ESPINHEIRO, QUEBRA QUEIXO, ANA DE OLIVEIRA	EVA ANDREIA CORDEIRO GONÇALVES DE FREITAS	100		
		IVONE DA FATIMA CORDEIRO GONÇALVES OLIVEIRA	100		
		OZANIRA COSME DOS SANTOS	100		
TOTAL LOTE 2	16 MUNICÍPIOS	23 ASSOCIAÇÕES	97 BENEFICIÁRIOS	9.700 PINTAINHAS	

2.1- Lote 2 - Quadro Resumo - Aquisição de 9.700 (nove mil e setecentos) pintainhas, para à Criação de Criação de Galinha Caipira, para atender 97 (noventa e sete) beneficiários na zona rural dos Municípios de Areia, Barra de Santa Rosa, Campina Grande, Casserengue, Cubati, Cuité, Dona Inês, Esperança, Junco do Seridó, Matinhas, Olivados, Pedra Lavrada, Pocinhos, Puxinanã, São Sebastião de Lagoa de Roça e Soledade - PB, sendo 100 Pintainhas por família beneficiada.

Lote/Região	Especificações	Und. medida	Quant. por beneficiário	Quant. total
Lote 2/ Soledade	Pintainhas fêmeas de até 72 horas após a eclosão, (caipira com aptidão de postura em idade adulta), com vacinas profiláticas de primeiros dias realizadas contra enfermidades sanitárias: Marek, Boubá-Aviária, Gumboro, Newcastle (todas com atestado vacinal), sendo as pintainhas preferencialmente SRD (Sem raça definida), podendo também ser de linhagem: EMBRAPA 051/ ISA BROWN / GLZ / GLC, devidamente comprovada por registro genealógico, entregue com Guia de Transito Animal (GTA).	Cab.	100	9.700

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP88963] [SENHA] ELANIA DUARTE GONÇALVES em 02/01/2025 - 12:10hs e [COP71512] [SENHA] ELISANE ABRANTES DE SOUSA LUZ em 06/01/2025 - 14:31hs.
Documento Nº: 6252302.54406314-3554 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6252302.54406314-3554>



COPPRC202400925V01